

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**

PUBLICADA

Estado do Paraná

TRIBUNA DO NORTE

PLE 60/2022

LEI 3.710, DE 21 DE JUNHO DE 2022.Em, 22 / 06 / 2022

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

N.º 9289 Pág. B34**Caderno:**

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$ 85.880,34 (oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos), destinados a atender dotações não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.301.0000.0.000 -	ATENÇÃO BÁSICA		
05.006.10.301.0012.0.000 -	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA		
05.006.10.301.0012.2.280 -	ATENÇÃO BÁSICA - CUSTEIO FEDERAL		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	33336	4.422,14
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	33343	78.695,34
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.301.0000.0.000 -	ATENÇÃO BÁSICA		
05.006.10.301.0012.0.000 -	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA		
05.006.10.301.0012.2.281 -	ATENÇÃO BÁSICA - CUSTEIO ESTADUAL		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	33350	2.330,04
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	35835	432,82
TOTAL			85.880,34

Art.2º Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 - R\$ 85.880,34 (Oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos) corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.006.10.301.0012.2.280 -	ATENÇÃO BÁSICA - CUSTEIO FEDERAL		
3.3.90.39.00 1.133	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	33336	4.422,14
05.006.10.301.0012.1.102 -	CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SANTO ANTÔNIO		
4.4.90.51.00 1.035	Obras e Instalações	33343	78.695,34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 60/2022

05.006.10.303.0013.2.276 -	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		
3.3.90.30.00 1.059	Material de Consumo.....	33350	2.330,04
05.006.10.301.0012.2.281	ATENÇÃO BÁSICA – CUSTEIO ESTADUAL		
3.3.90.30.00 1.052	Material de Consumo.....	35835	432,82
TOTAL			85.880,34

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (21/6/2022).

LUIZ CARLOS

GIL:37501445915

Assinado de forma digital por
LUIZ CARLOS GIL:37501445915
Dados: 2022.06.22 09:59:14
-03'00'

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal